



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE MIRASSOL D'OESTE
NOS DIAS 04 E 05 DE MAIO DE 2009.**

ATA SECOR N. 07/2009

**Disponibilizada no DJE n. 702 de 14.05.2009 (quinta-feira),
nas páginas 102/104 e publicada em 15.05.2009 (sexta-
feira).**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às treze horas, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste, situada na Rua Miguel Botelho de Carvalho, nº 3.081, Centro, teve início a correição ordinária, relativa ao período de 30 de junho de 2008 a 08 de maio de 2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz Titular, Doutor Aguinaldo Locatelli, o Diretor de Secretaria, Quintino dos Reis Borges Filho, e os demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região – número 678 – ano 2009 – de 23 de abril de 2009 (quinta-feira), na página 97.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O quadro de pessoal é composto por 06 (seis) Servidores, além de contar com 02 (dois) estagiários: Quintino dos Reis Borges Filho, Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Leopoldino Machado de Castro Neto, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Simei Vieira Rocha, Cedido, Assistente de Diretor – FC5; Maria Carolina Bana de Carvalho – Secretária de Audiência FC3; Valdeir de Souza Nascimento, Cedido FC2; Susana de Miranda Rangel Pedroso da Silveira, Técnico Judiciário – Secretaria da Vara; Amanda Pereira Alves, Estagiária – nível superior e Karla Caroline Moraes, Estagiária – Nível Superior. Como



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Oficial de Justiça Avaliador “*Ad Hoc*”, temporariamente encontra-se o servidor Olices Gauna Teixeira. Conforme informações fornecidas pelo Senhor Diretor de Secretaria, a Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira, incluindo em pauta uma média de 08 (oito) audiências unas, sendo 04 (quatro) processos que correm pelo rito ordinário e 04 (quatro) pelo rito sumaríssimo. Atualmente a egrégia Vara do Trabalho de Mirassol D’Oeste está com pauta livre para os feitos que tramitam pelos rito ordinário e sumaríssimo para o dia 24 de junho de 2009. A Secretaria realizou contagem física no mês de outubro de 2008, oportunidade em que constatou: 230 (duzentos e trinta) feitos na fase de conhecimento; 129 (cento e vinte e nove) aguardando cumprimento de acordo; 90 (noventa) em execução previdenciária e 235 (duzentos e trinta e cinco) na fase de execução. A Secretaria da Vara apurou ainda a existência de 85 (oitenta e cinco) processos arquivados provisoriamente. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, constatou a observância do disposto no artigo 183 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, Provimento n. 01/2006, tendo a Vara realizado a inspeção judicial no dia 15 de dezembro de 2008. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, que em 70% (setenta e sete por cento) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades, sendo que nos demais as poucas encontradas são de pequena relevância. Constatou Sua Excelência que a Vara do Trabalho encaminha as sentenças das causas submetidas aos ritos ordinário e sumaríssimo para liquidação na Contadoria do Tribunal. A Vara reserva pauta para designação de audiências de conciliação dos feitos que se encontram na fase de execução. Observou a assiduidade dos magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, DETRAN-JUD e consulta a Cartórios, pela “*intranet*”, JUCEMAT e RENAJUD. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 724 (setecentos e vinte e quatro) autos de processos, equivalente à média mensal de 60 (sessenta) feitos. Acrescidos de 129 (cento e vinte e nove) processos remanescentes do exercício anterior, encontravam-se pendentes de solução um total de 853 (oitocentos e cinquenta e três) processos, dos quais 236 (duzentos e trinta e seis) ficaram pendentes de solução para o ano de 2009. A Vara, ao final do mês de março de 2009 possuía 711 (setecentos e onze) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores: Setor de Conhecimento – 227 (duzentos e vinte e sete); Setor de Cumprimento de Acordo – 140 (cento e quarenta); Setor de Execução Previdenciária - 111 (cento e onze) e Setor de Execução - 233 (duzentos e trinta e três).

AUDIÊNCIAS – Considerando o ano de 2008 constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 02 (dois) dias; de instrução, 12 (doze), e de julgamento, 31 (trinta e um). Tais prazos totalizaram 45 (quarenta e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 32 (trinta e dois) dias, 113 (cento e treze) e 08 (oito) dias, somando 153 (cento e cinquenta e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro trimestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 00 (zero) dia; de instrução, 33 (trinta e três), e de julgamento, 24 (vinte e quatro). Tais prazos totalizaram 57 (cinquenta e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 88 (oitenta e oito) dias, 98 (noventa e oito) e 06 (seis) somando 192 (cento e noventa e dois) dias para solução, tudo conforme dados oficiais obtidos da Seção de Estatística Judiciária deste Regional.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, por amostragem, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos seguintes locais, a seguir relacionados: 08 (oito) do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Setor de Conhecimento, 06 (seis) do Setor de Cumprimento de Acordo, 21 (vinte e um) da Execução e 05 (cinco) da Execução Previdenciária.

00711.2007.091.23.00-5 00550.2008.091.23.00-0 00732.2008.091.23.00-1
00861.2007.091.23.00-9 00561.2008.091.23.00-0 00777.2008.091.23.00-6
00874.2007.091.23.00-8 00618.2008.091.23.00-1 00786.2008.091.23.00-7
01009.2007.091.23.00-9 00622.2008.091.23.00-0 00834.2008.091.23.00-7
00110.2008.091.23.00-3 00627.2008.091.23.00-2 00002.2009.091.23.00-1
00125.2008.091.23.00-1 00631.2008.091.23.00-0 00012.2009.091.23.00-7
00175.2008.091.23.00-9 00635.2008.091.23.00-9 00040.2009.091.23.00-4
00338.2008.091.23.00-3 00636.2008.091.23.00-3 00127.2009.091.23.00-1
00374.2008.091.23.00-7 00641.2008.091.23.00-6 00133.2009.091.23.00-9
00388.2008.091.23.00-0 00664.2008.091.23.00-0 00158.2009.091.23.00-2
00398.2008.091.23.00-6 00673.2008.091.23.00-1 00254.2009.091.23.00-0
00469.2008.091.23.00-0 00676.2008.091.23.00-5 00839.2008.091.23.00-0
00501.2008.091.23.00-8 00677.2008.091.23.00-0 00543.2008.091.23.00-9
00684.2008.091.23.00-1

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente apenas constatou: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo, quatro ocorrências; **2)** erros de numeração, seis ocorrências. As demais são de pequena relevância, incapazes de causar prejuízos ao andamento dos feitos.

RECOMENDAÇÕES. Ante as poucas irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) QUE** a Secretaria redobre a atenção ao efetuar a numeração dos autos e **2) QUE** as certidões sejam lavradas dentro de prazo legal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, Doutor João Carlos Ribeiro de Souza, ao



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

término desta correição ordinária, tem a satisfação de constatar novamente o ótimo desempenho desta unidade judiciária, que já no ano anterior havia se superado e, no período 2008/2009, manteve o mesmo nível de qualidade, fato de igual sorte digno de moção elogiosa, como registrado no ano anterior, pela razão de espelhar a manutenção do ânimo por parte da serventia, do Diretor de Secretaria e do magistrado titular, Doutor Aguinaldo Locatelli, que se destaca pelo entrosamento e companheirismo que lhe é peculiar. Digno de se registrar, considerou Sua Excelência o Corregedor Regional, que nas Correições Virtuais levadas a efeito pela Secretaria da Corregedoria a Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste é uma das que mais se destacam, mantendo prazos e registros absolutamente em dia. Registra ainda Sua excelência que o prazo médio elevado para a solução dos feitos se deve à grande quantidade de perícias envolvendo insalubridade, acidentes de trabalho típico e doenças ocupacionais, o que também foi observado na correição anterior. Da avaliação feita, resta evidente o comprometimento de todos os integrantes da equipe de servidores que compõem o quadro da Secretaria da Vara do Trabalho de Mirassol D'Oeste, motivo pelo qual o Desembargador Presidente e Corregedor Regional parabeniza-os e, igualmente ao Excelentíssimo Senhor Aguinaldo Locatelli, Juiz Titular da Vara, que com sua maneira serena de conduzir os trabalhos proporciona clima agradável e descontraído para serventuários, partes e advogados que frequentam a unidade. Sua Excelência, o Desembargador Presidente, dirigiu seus derradeiros cumprimentos aos Excelentíssimos magistrados que aqui atuaram ao longo do período correicionado, mais uma vez ao Excelentíssimo Juiz Aguinaldo Locatelli, ao Diretor de Secretaria, Quintino dos Reis Borges Filho e aos demais servidores. Por fim, Sua Excelência dispensou a Vara de Mirassol D'Oeste de informar à Corregedoria Regional as medidas adotadas em relação às recomendações aqui exaradas, por ter certeza do comprometimento de todos que aqui laboram e, é claro, por conta do ótimo resultado que se verificou. Não havendo nada mais a ser registrado, o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às onze horas do dia oito de maio do ano dois mil e nove e, para constar, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente, pelo Excelentíssimo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 23ª Região

AGUINALDO LOCATELLI

Juiz do Trabalho da egrégia Vara de Mirassol D'Oeste

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Diretor de Secretaria